

# Previpalmas

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### ATA Nº 17/2017

Ata número dezessete da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia sete do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Adalberto Antônio Bernardo, Idinalda de Sousa Carvalho, Antônio Tarcísio Domingues Alves e a suplente Francileuda Lustosa de Araújo. Ausentes os Conselheiros Fernando da Silva Pereira, Eron Bringel Coelho. Presente também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, a Diretora de Administração e Finanças do Instituto, Marideide Santana Pereira. Na ausência do Presidente Eron Bringel, a reunião foi presidida pelo Conselheiro Antonio Tarcísio, com a anuência do colegiado, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência do Município de Palmas. Deste modo, a reunião teve início às oito horas e trinta minutos, momento em que foi designada a leitura da ata da reunião anterior. Foi lida e devidamente ratificada a Ata de nº 14/2017/CMP, restando aprovada. Em ato contínuo, foi dada a palavra aos consultores Celso Fraga e Maria Cristina, representantes do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco - IAUPE, para informes quanto ao trabalho desenvolvido pela respectiva Consultoria. O consultor Celso preliminarmente agradeceu aos presentes pela oportunidade e confiança depositada no IAUPE, e informou que mais de quarenta pessoas estão envolvidas na consultoria que está sendo prestada ao PREVIPALMAS. Os consultores destacaram que sua equipe é multidisciplinar, fazendo considerações quanto ao setor público, no qual, o foco maior é a governança. Sem a utilização de slides, os consultores pontuaram as atividades desenvolvidas até o presente momento e destacaram que o trabalho é muito maior que o esperado, afirmando ainda a capacidade técnica dos profissionais do IAUPE. Assim, afirmaram compreender a motivação das pontuações feitas pelos Órgãos de Controle, principalmente na área de contabilidade do PREVIPALMAS. Pontuaram ainda, a dificuldade no acesso as informações constantes no banco de dados do PREVIPALMAS, momento em que, agradeceram a Diretora Marideide por está cooperando de maneira indispensável no fornecimento de informações ao IAUPE. O Conselheiro Antônio Tarcísio enfatizou que as referidas dificuldades são maximizadas com as mudanças de Diretorias. Neste momento, o Conselheiro Clodoaldo defendeu mais uma vez a necessidade de concurso público para o PREVIPALMAS, dada a seriedade deste Instituto e a constante perda de banco de dados. Assim, os Conselheiros questionaram quais as dificuldades encontradas pelos consultores no acesso as informações. A consultora Cristina discorreu sobre as dificuldades encontradas desde o mês de setembro e pontuou que diante do encontrado, o valor do Contrato deveria ser o dobro, em virtude da grandiosa demanda a se solucionar. O Conselheiro Adalberto destacou que o quadro administrativo de fato dificulta o andamento do Instituto, entretanto, não considera o valor da contratação pequeno, e sim, exorbitante. Desta maneira, reforçou a grande expectativa depositada no IAUPE. A consultora Cristina discorreu sobre os trabalhos realizados pela Consultoria em relação ao Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, para que o PREVIPALMAS não fosse prejudicado. Enfatizou todo o esforço da Consultoria em cooperar e somar com o bom andamento e resolução das demandas deste Instituto, desenvolvendo trabalhos que impediram até mesmo a perda do CRP por parte do PREVIPALMAS. O Conselheiro Fernando defendeu juntamente com os demais, que deve ser dada publicidade a regularização do CRP, pelo que, o Presidente Max Fleury informou que assim que os trabalhos realizados pela IAUPE forem conclusos, pretende novamente dar publicidade a todas as demandas solucionadas. Dada à palavra, o consultor Celso destacou que governança e controle precisam ser solucionados imediatamente neste Instituto. O Presidente Max Fleury enfatizou ainda, que para as referidas soluções é necessário um mapeamento que identifique os pontos a serem resolvidos, e isto motivou a contratação da Consultoria. Os consultores informaram a distinção de dados constantes no setor de contabilidade do Instituto, no Ministério da Previdência e do IAUPE. Assim, o consultor Celso esclareceu aos Conselheiros a diferença dos dados dos anos anteriores, e exprimiu seu voto de louvor a este

Conselho, por buscar soluções em face de uma contabilidade defasada. Diante do exposto, informaram ao colegiado que o CRP do Instituto está regular até o mês de abril de 2018. Passou a discorrer então sobre o mapeamento dos processos, destacando a morosidade das licitações e enfatizando que o PREVIPALMAS é tratado pela Prefeitura como uma de suas Secretarias, por isso é necessário que o Instituto passe a ter controle e fluxo processual próprios para até mesmo inibir a morosidade. A consultora Cristina informou quanto ao controle interno, que deve ser feito de uma maneira mais completa e sobre a capacitação dos servidores para melhor atendimento dos aposentados. Fizeram pontuações quanto aos pontos imprescindíveis de governança na gestão de um Instituto de Previdência, citando políticas de segurança da informação, planejamento, relatório de gestão atuarial, código de ética da instituição, políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor, plano de ação e capacitação de diálogo com o segurado. Discorreram ainda, apontamentos referentes ao Jurídico do PREVIPALMAS e a compensação previdenciária. O Conselheiro Antonio Tarcísio defendeu que as deficiências constatadas são agravadas pela falta de continuidade dos trabalhos, em virtude da ausência de concurso público, momento em que a consultora Cristina informou que o concurso por si só não basta, pois é necessária também uma política de capacitação. Cristina destacou ainda os investimentos do PREVIPALMAS, informando que a carteira de investimentos está muito bem administrada e o trabalho desenvolvido neste setor tem sido positivo, deste modo, o grande problema não está nos investimentos, e sim na contabilidade, a qual necessita de reforços. Para solução desta problemática, os consultores informaram que é necessária a decisão do Conselho quanto ao mapeamento de processos, objetivando ou não, mais autonomia no fluxo processual. Feito isto, a Consultoria contará com a prestatividade do setor de contabilidade e custos adicionais no contrato para solucionar as inconsistências aludidas. Por fim, informaram que o colegiado pode também não acatar as sugestões da consultoria, sendo assim, irão entregar o relatório de divergências, o relatório de investimentos, e então encerrarem o contrato. O Conselheiro Fernando expressou nota de repúdio em face da administração por não respeitar a consultoria contratada pelo Instituto, a qual não está tendo liberdade nem acesso as informações, desrespeitando assim, segundo ele, o Conselho, a consultoria e os órgãos federais nas respectivas solicitações. Por fim, enalteceu a questão financeira do Instituto que tem sido, sobretudo, preservada. Diante de todo o exposto pelos consultores, Celso leu aos pares à conclusão do relatório de divergências informando que para cada irregularidade já existe uma sugestão feita pelo IAUPE. Deste modo, os consultores entregaram a diretoria de Administração e Finanças do PREVIPALMAS os relatórios explanados, e pediram um prazo de dez dias para conclusão e posterior entrega do relatório financeiro, aguardando assim, as decisões do Conselho para darem seguimento às sugestões apresentadas. Conclusa a explanação da consultoria, o Conselheiro Antonio Tarcísio agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião ao meio dia. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa \_\_\_\_\_, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Clodoaldo Rodrigues Lacerda  
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves  
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo  
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho  
Conselheira

Francileuda Lustosa de Araujo  
Suplente

### ATA Nº 18/2017

Ata número dezoito da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia treze do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul.

Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Adalberto Antônio Bernardo, Idinalda de Sousa Carvalho e Fernando da Silva Pereira. Presente também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião Ordinária no horário supramencionado, lendo a pauta e designando a leitura das Atas que necessitavam de aprovação. Foram lidas e devidamente aprovadas as atas de nº 15/2017/CMP e 16/2017/CMP, seguindo assim para publicação no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP). A Assessora Jurídica do Instituto informou aos Conselheiros a importância da celeridade na emissão dos pareceres referentes aos processos administrativos previdenciários distribuídos ao colegiado. Deste modo, o Presidente do Conselho, em atenção a este apontamento, sugeriu que os Conselheiros recebessem carga de novos processos na presente reunião e que fosse marcada uma reunião extraordinária ainda no ano de 2017 para apreciação dos referidos processos. Assim, com anuência do colegiado, foi marcada reunião extraordinária para o dia vinte de dezembro do ano vigente, às quatorze horas, para apreciação de processos administrativos previdenciários. O Presidente do Conselho apresentou aos pares a minuta do calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2018. Após apreciação dos pares, foi retificado o horário das reuniões, restando assim aprovado o calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2018. Não havendo expedientes a serem lidos, prosseguiram para a apreciação dos processos administrativos previdenciários distribuídos aos Conselheiros. Foi dada a palavra ao Conselheiro Antônio Tarcísio, que iniciou explanação do parecer concernente ao processo administrativo previdenciário nº 201411230, de Dirce Roldão de Carvalho Neiva, a qual solicita Revisão de Aposentadoria. O relator optou pelo deferimento da referida solicitação, pelo que, os pares anuíram unanimemente. Foi explanado ainda pelo Conselheiro Antônio Tarcísio, mais um processo administrativo previdenciário de sua relatoria, de nº 2017029220, tratando de solicitação de Concessão do prêmio de produtividade, em favor de Augusto César Fiusa Barbosa. O colegiado deferiu por unanimidade. Continuando explanação, O referido Conselheiro discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017010488, acerca da solicitação de revisão de Aposentadoria por invalidez, requerida por Tânia Beatriz Paula. O relator deixou de emitir seu voto, encaminhando o processo para reanálise do Instituto e posterior reapresentação ao Conselho. Os pares anuíram unanimemente. Sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017052845, que trata acerca da solicitação concessão do prêmio de produtividade solicitada por Maria Oneide Luz Sousa, o colegiado deferiu por unanimidade. Dada à palavra, a Conselheira Idinalda iniciou explanação dos pareceres referentes aos processos de sua relatoria. Discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017023042, referente a solicitação de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Maria Egles Viera Souza, a qual foi deferida por unanimidade. Em ato contínuo, explanou sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017005455, em que Nilce Maria Da Silva solicita aposentadoria por Invalidez. O referido processo foi deferido por unanimidade. Deste modo, os Conselheiros debateram quanto ao processo administrativo previdenciário nº 2017055999, de relatoria do Conselheiro Adalberto. Seguindo o voto do relator, o Conselho deferiu por unanimidade a solicitação de Pensão por morte, requerida por Nilda Teresinha Teixeira. O Conselheiro explanou parecer referente ao processo administrativo previdenciário nº 2017029898, e após apreciação do Conselho, pediu que fosse juntado ao processo o parecer da Assessoria Jurídica do Instituto, para posterior apreciação e emissão do respectivo voto. Os pares anuíram. Em sequência, discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017046919, que trata acerca da solicitação de Aposentadoria por Invalidez c/c Averbação, requerida por Maria Lucineide Morais Pereira. A solicitação foi deferida por unanimidade. No processo administrativo previdenciário nº 2017051827, referente à solicitação de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, requerida por Aparecida Barbosa de Almeida, de relatoria do Conselheiro Adalberto, os pares indeferiram a solicitação de revisão, e deferiram a aplicação da Emenda Constitucional nº 70. Em ato contínuo, seguiram para apreciação do último processo administrativo previdenciário de relatoria do Conselheiro Adalberto, nº 2017029696, em que D'arc Aparecida Bispo de Sousa solicita Aposentadoria por Invalidez. O Conselho deferiu a solicitação unanimemente. O Presidente do Conselho, Eron Bringel, emitiu seu voto acerca do processo administrativo previdenciário nº 2017029224, de sua relatoria. Os demais Conselheiros seguiram o voto do relator optando pelo deferimento da solicitação de pagamento do prêmio de produtividade –

SUPERHAR, requerido por Amanda Queiroz Costa. Posteriormente, o Presidente do Conselho explanou outro processo administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 2017002088, da requerente Leandra Milhomem de Sousa Arraes. Em conjunto com o relator, os pares votaram pelo deferimento da solicitação de pagamento integral de 13º salário. O processo administrativo previdenciário nº 2017051827, alusivo a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida por Lelania Maria Aguiar Sousa, de relatoria do Conselheiro Eron Bringel, foi deferido por unanimidade. Encerrando sua explanação, o Presidente do Conselho discorreu acerca do processo administrativo previdenciário nº 2017057842, em que Marlene Gomes da Silva requer Pensão por Morte. O douto colegiado deferiu unanimemente a solicitação da interessada. Em seguida, o Conselheiro Clodoaldo iniciou explanação do processo administrativo previdenciário nº 2017003481, de interessada Thaysa Milena da Conceição, concernente à solicitação de pagamento de prêmio de produtividade - SUPERHAR. Diante do exposto, o ilustre Conselho acompanhou o voto do relator por unanimidade deferindo a solicitação aludida. Em sequência, foi apreciado o processo administrativo previdenciário nº 2017042660, também de relatoria do Conselheiro Clodoaldo. Ao final, restou deferido por unanimidade a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição c/c Averbação, solicitada por Agostinha Rodrigues da Costa. Ulteriormente, o referido Conselheiro discorreu quanto ao processo administrativo previdenciário nº 2017041466, referente a solicitação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida por Ângela Gomes de Abreu Lustosa. O Conselho deferiu por unanimidade. O relator discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017057542, acerca da solicitação de Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição, requerida por Isabel Gomes de Aguiar, e os Conselheiros acompanharam o respectivo voto, optando pelo deferimento da solicitação. Por fim, o Conselheiro Clodoaldo leu seu parecer referente ao processo administrativo previdenciário nº 2017011308, de sua relatoria, referente à solicitação de Revisão de Aposentadoria, solicitada por Tereza Neli Wiczorek. O douto colegiado deferiu unanimemente o requerimento supra dito. Desta maneira, os Conselheiros findaram a apreciação dos processos e receberam carga de outros para emissão de parecer na reunião do dia vinte de dezembro do presente ano. Em virtude do horário avançado, o Presidente do Conselho suspendeu a reunião ordinária designando sua continuação a partir das quatorze horas do dia vigente para esgotamento da pauta. No horário mencionado, o Presidente do Conselho reabriu a reunião para continuidade das discussões referentes às matérias constantes na pauta. Deste modo, foi cedida a oportunidade ao Diretor de Investimentos para informes da respectiva Diretoria. Fabio discorreu sobre a situação atual do setor financeiro destacando as metas e atingimento, aclarou aos pares o histórico de rentabilidade diante do novo cenário financeiro, e principais pontos do cenário econômico doméstico. Pontuou a expectativa de inflação baixa, informando que com juros mais baixos a diversificação torna-se essencial, esclarecendo aos pares à alocação dos recursos. O Diretor de investimentos explanou ao colegiado um resumo das principais mudanças na legislação do Regime Próprio de Previdência Social, citando e explicando pontos da resolução CMN 4.604/17. Assim, entregou aos Conselheiros o relatório trimestral concernente ao terceiro trimestre de 2017, meses de julho, agosto e setembro. Por fim, ficou consignado que o Diretor de Investimentos irá enviar aos Conselheiros o esboço da Política de Investimentos no dia dezoito de dezembro, para análise e posterior discussão na reunião do dia vinte de dezembro de 2017. Deste modo o Presidente do Conselho leu o parecer da Assessoria Jurídica no processo do parcelamento do débito da Prefeitura junto ao PREVIPALMAS, e após leitura, o Conselheiro Antônio Tarcísio pediu vistas do referido processo para análise mais apurada. Na oportunidade, o Conselheiro também solicitou o layout da reforma do prédio do PREVIPALMAS. A discussão quanto ao último item da pauta, a apresentação da prestação de Contas - 5º Bimestre 2017, não foi possível em virtude da grande demanda no setor responsável, o que impossibilitou a explanação. Assim, ficou consignada apresentação para a reunião extraordinária do dia vinte de dezembro de 2017. Nada mais havendo a tratar, a reunião ordinária foi encerrada às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa \_\_\_\_\_, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53